



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Miracatu - SP



quarta-feira, 23 de março de 2016

Edição nº 85. Ticket:85

LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012- ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL E DO PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU E LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 22 DE ABRIL DE 2015”

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 25/02/16 e 07/03/16 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 2 (duas) vagas para o Cargo de Assistente Social, carga horária 30 horas semanais, no Regime Estatutário, alterando o Anexo I - Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012- Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu:

Art. 2º Ficam criados 8 (oito) vagas para o Cargo de Educador Social, no regime Estatutário e elevado para referência 19, o Cargo de Confiança de Coordenador Institucional, alterando a Lei Complementar nº 28 de 22 de abril de 2015.

Art. 3º Altera para referência 15 do Cargo de Coordenador Institucional, alterando a Lei Complementar nº 28 de 22 de abril de 2015, para Referência 19, passando o ANEXO IV da Lei Complementar nº 07/12 a ter a seguinte redação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Miracatu - SP



quarta-feira, 23 de março de 2016

Edição nº 85. Ticket:85

ANEXO IV – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

VAGAS	NOMENCLATURA	REQUISITOS PROVIMENTO	P/ REF	C.H.SEM
1	ASSESSOR DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SUPERIOR –PEDAGOGIA	17	40
1	CHEFE COORD. DA SAÚDE BUCAL	SUPERIOR-CRO	18	20
1	CHEFE COORD. DA UBS II	SUPERIOR	18	40
1	CHEFE COORD. DE ENFERMAGEM	SUPERIOR-COREN	19	40
1	CHEFE COORD. VIGILÂNCIA E SAÚDE	SUPERIOR	19	40
1	CHEFE COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	11	40
1	CHEFE DA ATENÇÃO BÁSICA	NÍVEL SUPERIOR	19	N/C
1	CHEFE DA UNIDADE HOSPITALAR	NÍVEL SUPERIOR	19	N/C
1	CHEFE ENC. DA MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	ENS. FUNDAMENTAL	15	40
1	CHEFE ENCARGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	ENSINO FUNDAMENTAL	15	40
1	CONTROLADOR INTERNO	ENS. MÉDIO/EXP;COMPROVADA NA ÁREA DE ADM.PÚBLICA, MÍNIMO 3 ANOS	18	40
1	COORDENADOR DE AGENDAMENTO	ENSINO MÉDIO	15	N/C
1	COORD. DE CABEAMENTO E ELÉTRICA DE INFORMÁTICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	12	40
1	COORD.TÉCNICO ADM. DE INFORMÁTICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA, EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE	16	40



DIÁRIO OFICIAL



do Município de Miracatu - SP

quarta-feira, 23 de março de 2016

Edição nº 85. Ticket:85

		1 (UM) ANO, CONHECIMENTO DE REDE, AMBIENTE WINDOWS, LINUX, INTERNET		
1	COORDENADOR DE TI-TECNOL.DA INFORMAÇÃO	FORMAÇÃO SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	20	40
1	COORDENADOR DE CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	19	N/C
1	COORDENADOR DO CREAS	NÍVEL SUPERIOR/REGISTRO NO CRESS OU CRP	19	40
1	COORDENADOR DE CURSOS	ENS. MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECÍFICO EM CURSO DE ARTESANATO	17	N/C
1	COORDENADOR INSTITUCIONAL	NÍVEL SUPERIOR/REGISTRO NO CRESS OU CRP	19	40
1	COORDENADOR DE FATURAMENTO	ENSINO MÉDIO	15	N/C
1	COORDENADOR DE PSF	NÍVEL SUPERIOR	18	N/C
1	COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE	ENSINO MÉDIO	15	N/C
1	DIRETOR CLÍNICO	SUPERIOR – CRM (Lei nº 1.357/06	23	40
1	DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE HOSPITALAR	NÍVEL SUPERIOR E CRM	23	N/C
1	ENCARREGADO DE SETOR DE RX	ENS. MÉDIO-TÉCNICO	14	30
1	OUVIDOR	ENSINO MÉDIO	16	40



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Miracatu - SP



quarta-feira, 23 de março de 2016

Edição nº 85. Ticket:85

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 21 de março de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site
www.miracatu.sp.gov.br